

Art. 36º – O descumprimento da presente portaria pelos participantes e praticantes autônomos acarretará a proibição de retornar à Unidade de Conservação para a realização de rafting, ducking, boiacross e canoagem.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º– Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

Art. 38º – Esta portaria entrará em vigor na dada de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Normativa FF nº 153/2011.

São Paulo, 18 de março de 2022.

Rodrigo Levkovicz

Diretor Executivo

ANEXO I

TERMO DE RECONHECIMENTO DE RISCO E CORRESPON-

SABILIDADE

Por este documento e em consideração à minha admissão como participante em quaisquer atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública oferecidas pelas Unidades de Conservação – UCs administradas pela Fundação Florestal, eu (e meus dependentes, quando aplicável) identificados durante este agendamento, declaro que:

1. Estou ciente de que as atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública serão praticadas em ambientes naturais, como trilhas, cachoeiras, cavernas, praias, costões rochosos, dentre outros, no interior de áreas especialmente protegias (UC), e que possuem regramentos específicos de gestão, os quais devem ser plenamente respeitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, previstas na Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal nº 6.514/2008, Decreto Estadual nº 60.302/2014, Resolução SMA nº 48/2014, dentre outras normativas aplicáveis;

2. Estou ciente de que os colaboradores das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal têm autonomia para interromper minha visita (e de meus dependentes, quando aplicável), caso meu comportamento seja inconveniente aos demais visitantes ou lesivo ao patrimônio da Unidade;

3. Estou ciente de que há atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública, bem como áreas no interior de Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal que só poderão ser realizadas/ acessadas com o acompanhamento de monitores ambientais cadastrados junto à Fundação Florestal, e que, caso eu desrespeite essa regra (e meus dependentes, quando aplicável), ficarei sujeito às sanções cabíveis;

4. Estou ciente de que as atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública realizadas em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal muitas vezes são praticadas em ambientes remotos, afastados dos centros urbanos e de difícil acesso, podendo haver, ou não, cobertura de telefonia móvel e/ou sinal de internet (3G, 4G);

5. Responsabilizo-me pela guarda e zelo de meus pertences pessoais (e de meus dependentes, quando aplicável), não cabendo à Fundação Florestal quaisquer responsabilidades sobre bens danificados ou perdidos no interior das Unidades de Conservação;

6. Estou ciente de que não é permitido coletar quaisquer espécimes de flora e fauna, bem como quaisquer outros produtos ou subprodutos florestais, minerais, históricos, geológicos, dentre outros, no interior das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

7. Declaro que informarei imediatamente aos colaboradores das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal a ocorrência de quaisquer acidentes durante a prática de atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública, com a maior celeridade possível;

8. Estou ciente que as informações mínimas necessárias para a minha segurança (e de meus dependentes, quando aplicável), foram previamente informadas pelas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal, seja presencial ou virtualmente;

9. Declaro que meu condicionamento físico e de saúde (e de meus dependentes, quando aplicável) está adequado aos níveis exigidos pelas atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública que realizarei, e me responsabilizo por eventuais acidentes/incidentes advindos da prática das atividades;

10. Estou ciente de minhas condições médicas pré-existent, bem como eventuais alergias e necessidade de medicação de uso contínuo, estando apto e preparado para a prática das atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

11. Declaro estar devidamente preparado(a) (e meus dependentes, quando aplicável) para a prática das atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública agendadas, de acordo com seu respectivo nível de dificuldade, com vestimentas e calçados adequados, bem como água e alimentos suficientes para completar o roteiro;

12. Declaro que utilizarei os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e/ou recomendados à prática das atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública, de maneira adequada e durante todo o trajeto do roteiro, tais como colete salva-vidas, capacete, lanterna, dentre outros;

13. Estou ciente que as equipes das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal são capacitadas para realizar procedimento de primeiros socorros e que, no caso de acidente/incidente, serão acionados planos de resposta a emergência previamente definidos;

14. Tenho conhecimento e aceito que, aos colaboradores das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal e dos demais parceiros/operadores, cabe o direito de interromper, adiar, alterar ou cancelar atividade(s) por questões de segurança dos participantes. A política de reembolso, quando aplicável, seguirá o disposto na Portaria Normativa FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos nas Unidades de Conservação;

15. Tenho conhecimento de que, se não comparecer no dia agendado ou interromper a minha estada (e de meus dependentes, quando aplicável), não serei reembolsado do valor pago, conforme artigo 25, § 2º da Portaria supramencionada;

16. Estou ciente dos riscos inerentes às atividades/modalidades de turismo de aventura e demais atividades ligadas à visitação pública realizadas em ambientes naturais, como afogamento, quedas, tropeções, escorregões, acidentes com animais peçonhentos, mudanças climatológicas drásticas, trombas d'água, queda de pedras ou galhos, quedas em cavernas ou em acúvies/declives acentuados, desmoronamento, insolação, hipotermia, hipertermia, contato com plantas urticantes, abrasivas ou espinhos, descargas elétricas (raios), me perder, condições climáticas adversas, zoonoses, dentre outros, que podem provocar lesões graves e, em casos extremos, levar a óbito;

17. Estou ciente que as Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal disponibilizarão informações referentes aos riscos específicos inerentes às atividades/modalidades de turismo de aventura em ambientes naturais e demais atividades ligadas à visitação pública em momento oportuno e por meio de canais de comunicação acessíveis e eficazes;

18. Estou ciente que devo cumprir todas as orientações da equipe das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal e seus parceiros/operadores. Caso contrário, assumo integralmente a responsabilidade por eventuais riscos advindos dos meus atos que possam comprometer minha segurança (e de meus dependentes, quando aplicável);

19. Estou ciente de que captações de imagem no interior de Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal só poderão ser utilizadas para uso pessoal. Para uso comercial, é necessário solicitar autorização prévia da Fundação Florestal, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 175/2012, estando sujeito ao pagamento do valor previsto no Anexo II da Portaria em comento;

20. Estou ciente de que, para a realização de eventos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal, é necessário solicitar autorização prévia desta entidade, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 186/2013, estando sujeito ao pagamento do valor previsto no Anexo II da Portaria em comento.

Li e concordo com o acima exposto.

Nome: _____
CPF: _____
ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR
1. Nome: _____
2. Data Nascimento: _____
3. CPF/MF nº _____ Identidade: _____
4. Endereço:(rua/av.) _____ nº _____ (bairro) _____ (cidade) _____ (UF) _____ (CEP) _____
Contato: _____ E-mail: _____
5. Em caso de acidente entrar em contato com: _____ (Nome) _____ (tel.) _____ (Nome) _____ (tel.) _____
6. Seguro de vida e seguro saúde: _____

8. Declaro comprometer-me a respeitar e cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal incidente, bem como zelar pela infraestrutura disponibilizada, preservando o meio ambiente local, e a obedecer às orientações dadas pelos instrutores.

9. Declaro que possuo todos os equipamentos necessários à prática de rafting, especialmente aqueles descritos na Norma ABNT 15370.

10. Declaro estar ciente da minha absoluta e integral responsabilidade em relação aos riscos relativos à prática da atividade de rafting, isentando a Fundação Florestal, a Unidade de Conservação/Núcleo, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venha a sofrer, e/ou que possam ocasionar-me alguma lesão física, tais como quedas, contatos com outros objetos, mordida/picada de animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, e condições da trilha e do circuito - dentre outros.

11. Declaro que ao assinar o presente termo, isento a Fundação Florestal de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais e morais, e de qualquer outra espécie, que venham a ser causados à minha pessoa ou a meus bens.

12. Estou ciente de que por motivo de segurança ou decorrente de alteração climática, a administração local pode modificar ou transferir datas de eventos sem aviso prévio.

São Paulo, _____ de _____ de 20__
Assinatura do Condutor: _____
Nome: _____
ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRATICANTE AUTO-NÔMO
1. Nome: _____
2. Data Nascimento: _____
3. CPF/MF nº _____ Identidade: _____
4. Endereço:(rua/av.) _____ nº _____ (bairro) _____ (cidade) _____ (UF) _____ (CEP) _____
Contato: _____ E-mail: _____
5. Em caso de acidente entrar em contato com: _____ (Nome) _____ (tel.) _____ (Nome) _____ (tel.) _____
6. Seguro de vida e seguro saúde: _____

7. Filiação a alguma Associação de praticantes de rafting:

8. Declaro comprometer-me a respeitar e cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal incidente, bem como zelar pela infraestrutura disponibilizada, preservando o meio ambiente local, e a obedecer às orientações dadas pelos instrutores.

9. Declaro que possuo todos os equipamentos necessários à prática de rafting, especialmente aqueles descritos na Norma ABNT 15370.

10. Declaro estar ciente da minha absoluta e integral responsabilidade em relação aos riscos relativos à prática da atividade de rafting, isentando a Fundação Florestal, a Unidade de Conservação/Núcleo, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes e prepostos, da responsabilidade por acidentes de qualquer natureza que venha a sofrer, e/ou que possam ocasionar-me alguma lesão física, tais como quedas, contatos com outros objetos, mordida/picada de animais, efeito do clima - incluindo aqui calor ou frio e suas consequências, e condições da trilha e do circuito - dentre outros.

11. Declaro que ao assinar o presente Termo, isento a Fundação Florestal de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, pessoais e morais, ou de qualquer outra espécie, causados à minha pessoa ou a meus bens.

12. Estou ciente de que por motivo de segurança ou decorrente de alteração climática, a administração local pode modificar ou transferir datas de eventos sem aviso prévio.

São Paulo, _____ de _____ de 20__
Assinatura do Praticante: _____
ANEXO IV – FICHA ANAMNESE
Nome: _____
Tipo sanguíneo e fator RH: _____ Idade: _____
Peso: _____ Altura: _____
1 - Você tem alguma doença diagnosticada? Em caso positivo, qual (is)? _____
2 - Você fez tratamento com acompanhamento médico contra alguma doença nos últimos três anos? Em caso positivo, qual (is)? _____
3 - Você tem feito uso de alguma medicação? Caso positivo, especifique: _____
4 - Você tem algum tipo de alergia? Qual (is)? (Por exemplo,comida, rinite alérgica, pólen, poeira...) _____
5 - Você tem alergia a algum tipo de medicamento? Se a resposta for positiva, especifique: _____
6 - Você tem ou já teve alguns dos seguintes sintomas ou foi diagnosticado com (assinale)?

() Falta de ar	() Sangue nas fezes	() Náusea/Vômitos
() Dores de Cabeça	() Sangue na urina	() Tonturas
() Visão turva	() Tuberculose	() Pressão Alta
() Pressão Baixa	() Dormência dos braços e pernas	
() Palpitações/taquicardia	() Perda de audição	() Dor no peito
() Hepatite; qual?		

7 – Você já teve convulsão, epilepsia, desmaios súbitos ou asma induzida pelo exercício físico?

8 - Você já foi internado? Se positivo, especificar a quanto tempo e o motivo? _____

9 - Você já necessitou de alguma cirurgia? Se a resposta for positiva especifique: _____

10 - Você já fez alguma transfusão sanguínea? Em caso positivo, especificar a data e o motivo: _____

11 - Você está grávida?
() Sim () Não () provavelmente sim
12 - Você necessita de lentes corretivas (óculos de grau ou lentes de contato) para enxergar normalmente?
() Sim () Não
13 - Você tem história familiar de enfarto do miocárdio ou morte súbita?
14 - Existe alguma outra informação pertinente à sua saúde que nós deveríamos saber?
() Sim () Não
EM CASO DE EMERGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:
Nome: _____ Grau de parentesco: _____
Endereço: _____
Cidade/Estado/Pais: _____
Tel.: _____
15 - Nome, endereço e telefone de médico e hospital de preferência: _____
16 - Você tem Plano de Saúde? Qual? _____

17 - Declaro que as informações que prestei são verdadeiras e assumo a responsabilidade por sua exatidão.

Data e assinatura (USUÁRIO OU RESPONSÁVEL E PRATICANTE AUTÔNOMO)

ANEXO V

PROTOCOLO CETESB DE DESISFECCÃO DAS EMBARCAÇÕES

Protocolo

Desinfecção utilizando 50 ml de água sanitária por litro de água em processo de pulverização com bomba costal, após secagem natural, abrigar os botes por 7 dias fora do contato com qualquer tipo umidade ou chuva, procedimento este recomendado para exterminar qualquer tipo de parasita fixado na parede dos botes.

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHOS DA PROCURADORA DO ESTADO, ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 18.3.2022.

PROCESSO: SFP-24329-92583/2020 (SG-39016/2022) - Sobre vista de processo: Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Lincoln Ibrahim Bochi, através de seus advogados, Dr. Thiago Carneiro Alves, OAB/SP nº 176.385, Dr. Thiago Durante da Costa, OAB/SP nº 205.108, Thais Castro de Souza, RG. nº 37.902.203-5 e Paola Teles de Oliveira, RG. nº 39.351.222-8, ambas Estagiárias de Direito, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

SEDUC-416773/2021, Vols. I e II - acompanham 3 (três) mídias encartadas às fls. 77, 162 e 173: Fica deferida vista do processo em referência, a interessada Tânia Aparecida de Oliveira, através de seu advogado, Dr. André Pereira dos Santos, OAB/SP nº 293.352, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

SES-873.674/2021, Vols. I ao III c/ ap. SES-249503/2022: Fica deferida vista do processo em referência, a interessada Solange Murata Suguita, através de seu advogado, Dr. Alberto Almeida Silva, OAB/SP nº 64120, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 18/03/2022
PROCESSO PGE-PRC- PGE-PRC-2022/00672
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a Dispensa de Licitação, declarada pela Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado à fl. 419, para a contratação dos serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a prestação de serviços de apoio técnico, gerenciamento, supervisão e fiscalização para execução de reforma para instalação do sistema de ar condicionado central, instalação do SPDA, instalação elétrica e reforço de laje, no edifício situado na Rua Maria Paula, 67 – Bela Vista – São Paulo - SP, nos termos do Parecer SubG-Cons nº 19/2022.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 17/03/2022

Processo:PGE-PRC-2022/00489
Objeto:Contratação de Serviço de Rede de Dados - 13º andar - Procuradoria Geral do Estado

Termo de Dispensa
Com fundamento no artigo 24,inciso II,da Lei n.8.666/93, declaro dispensa da licitação e autorizo a contratação direta da empresa TELECON,INFORMATICA E CAMERAS EIRELIME, inscrita no CNPJ .22.006.205/0001-17, para a Contratação de Serviços de instalação Contratação de Serviço de pontos de rede de dados e voz, e montagem de Rack-13º andar -PGE, pelo valor total De R\$ 16.484,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),conforme Temo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2022/00489, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se,outro ssim, ao disposto na Resolução GPG n.18,de27/03/1992. Acontratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento,dando causa à sua retenção
DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 18/03/2022
PROCESSO PGE-PRC- PGE-PRC-2022/00672
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, e face à competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro

de 1994, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação dos serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a prestação de serviços de apoio técnico, gerenciamento, supervisão e fiscalização para execução de reforma para instalação do sistema de ar condicionado central, instalação do SPDA, instalação elétrica e reforço de laje, no edifício situado na Rua Maria Paula, 67 – Bela Vista – São Paulo - SP, nos termos do Parecer SubG-Cons nº 19/2022.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas inscrições para participar da palestra “Levantamento em lote no sistema da dívida ativa”, a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do, conforme programação:
PROGRAMAÇÃO
Data: 29/03
Horário: 15h30-16h30
Palestra: Levantamento em lote no sistema da dívida ativa
Palestrante: Elaine Vieira da Motta (Procuradora do Estado Chefe - Procuradoria da Dívida Ativa)

O curso será realizado no dia 29 de março de 2022, das 15h30 às 16h30, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores 120 (cento e vinte) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 25 de março, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo “chat” da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Área do Contencioso Tributário Fiscal das Seccionais de Santo André e Mogi das Cruzes (concurso unificado)
I. A Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que, no período de 21 de março a 08 de abril de 2022, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito para exercício na Seccional de Santo André e Mogi das Cruzes, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2022, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas.
II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, conforme as necessidades da unidade, dentro do período de validade do certame, que é de 1 (um) ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.
III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.
V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. O término do estágio ocorre com a conclusão do curso de Direito e não poderá exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante direito à bolsa mensal de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), nos termos da Resolução PGE n.º 15, de 10 de maio de 2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n.º 48, de 28 de junho de 2011.
VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.
VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.
VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.
IX. A prova apresentará 20 (vinte) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:
a) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:
1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;
2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);
4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);
5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992).
b) 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:
1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);